



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 013/2026

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

Identificação do Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Unidade Administrativa Requisitante	Secretaria Munipal de Planejamento , Fazenda e Governança
Responsável pela formalização da demanda	Nome: Marlon Paulo Figueiredo Silva
	Cargo: Secretario de Planejamento, Fazenda e Governança
	Matrícula: 40922
	Nome: Gislaine Fernanda da Silva
	Cargo: Coordenadoria de Licitações
	Matricula: 20098
	E-mail:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com Telefone de contato(31)357 9055
Grau de prioridade da contratação () Baixa () Média (x) Alta	
1-Descrição da necessidade: O Município possui bens móveis e imóveis considerados inservíveis, antieconômicos, obsoletos ou irrecuperáveis para a Administração Pública, cuja manutenção gera custos desnecessários ou não atende ao interesse público. Diante disso, faz se necessária a adoção de procedimento formal para alienação desses bens, de forma transparente, competitiva e economicamente vantajosa. O art. 76 da lei 14.133/2021 estabelece as regras gerais para a alienação de bens públicos, sendo o leilão a modalidade usual para esse fim, e que deverá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA

2-Justificativa da necessidade da contratação:

Atualmente, o Município de Mariana não dispõe de leiloeiros oficiais contratados, e, embora exista a possibilidade normativa de designação de servidor, a legislação e a prática administrativa demonstram que essa alternativa não é, na maioria das vezes, operacionalmente adequada, especialmente em âmbito municipal em razão da sua estrutura.

A função de leiloeiro demanda competências técnicas, experiência específica no mercado de bens móveis e imóveis, domínio dos procedimentos operacionais de leilões eletrônicos e presenciais, além de expertise jurídica e comercial, características que não integram as atribuições ordinárias dos servidores municipais.

Dessa forma, verifica-se a necessidade da contratação de leiloeiro oficial, garantindo que os procedimentos de alienação de bens municipais sejam executados dentro dos parâmetros legais, de forma regular e economicamente vantajosa.

3- Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratação de Anual (PCA):

No Município de Mariana ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações. Contudo, justifica-se sua execução com base na necessidade pública iminente e no fato de que a contratação não acarreta ônus financeiro direto ao erário municipal.

4- Classificação do objeto

- ☐ Material de Consumo
- ☐ Material Permanente
- ☒ Serviços- Pessoa Jurídica
- ☒ Serviço- Pessoa Física
- ☐ Obras e/ou Serviços de Engenharia
- ☐ Outro (qual?) _____

5- Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

A execução do objeto está prevista para iniciar após a formalização do instrumento contratual e a emissão da ordem de serviço, estimando-se o início das atividades no segundo semestre do exercício vigente, observada a conclusão das etapas preparatórias, a disponibilidade dos bens a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA

serem alienados e o cronograma administrativo definido pela Administração.

6- Descrição e quantitativo do objeto a ser contratado

Nº ITEM	Quant.	Uni.Medida	Detalhamento
1	50	Sv	Contratação de leiloeiro oficial ou de empresa especializada em leilões para proceder com avaliação prévia e alienação de bens inservíveis do Município de Mariana

Verificou-se que a última contratação para execução de serviços de leiloeiro ocorreu no Contrato nº 089/2019, originário do Processo Licitatório nº 19/2018, cujo instrumento previu a realização de 50 (cinquenta) serviços. Trata-se do único registro histórico existente para esse objeto, razão pela qual foi adotado como referência para a presente estimativa.

7- Indicação dos créditos orçamentários:

Dotação: _____

Fonte: _____

(x) Recurso próprio

() Recurso Vinculado Estadual

() Recurso Vinculado Federal

() Outro (qual?) _____

8- Indicação da comissão de planejamento da contratação :

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Gislaine Fernanda da Silva
Matrícula 20098 CPF 068932096-57
Coordenadora de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 13

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 10-02-2026

Marlon Paulo Figueiredo Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança